DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1059, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Institui o "Dia de Conscientização sobre o Autismo" no Município de Taquarivaí.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia de Conscientização sobre o Autismo", no Município de Taquarivaí-SP, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Parágrafo único. Fica incluído o "Dia de Conscientização sobre o Autismo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Taquarivaí-SP, no mês de abril,

Art. 2.º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será feita a iluminação com a cor azul, bem como, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 3.º No mês de abril poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com o objetivo de conscientizá-la sobre o Autismo.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 3 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1060, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Institui o "Setembro Amarelo" no Município de Taquarivaí.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de Taquarivaí-SP, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Taquarivaí-SP, no mês de setembro.

Art. 2.º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3.º No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 3 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Decretos

DECRETO Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Nomear a Sra. Estefania Oliveira Fonseca, portadora do RG nº. 49.835.597-4, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 034/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no cargo de Orientador de Alunos, a Sra. Debora Aparecida de Souza, portadora do RG sob n.º 35.862.236-0, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 16 de agosto de 2018, onde obteve a 6ª Classificação.

Art. 2.º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se a referência 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/2013 e alterações posteriores.

Art. 3.º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no § 2.º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 02 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 035/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar 43 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí”.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 414/2020.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação por dedicação excepcional a Sra. Daniela Cristina de Jesus Lara Mendonsa da Costa, Matrícula: 2447, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, admitida nesta Municipalidade em 26/04/2017, na importância de 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo.

Art. 2.º A gratificação possui caráter transitório, podendo ser revogada a qualquer momento à critério da Administração.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 02 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Licitações e Contratos

Contratos

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2020

A Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza n° 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a celebração de Contrato sob o n° 3/2020 com fundamento da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, estabelecido com a empresa DONINI & SALDANHA TELECOMUNICAÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.832.664/0001-69, para a prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, via fibra, por meio de IP dedicado, com entrega de 100% do serviço contratado, correspondente a 20 mega bits de download e 20 mega bits de upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, para atender a demanda das atividades administrativas/legislativas e transmissão das sessões e eventos promovidos ou não pelo Legislativo, na sede da Câmara Municipal, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com parcelas mensais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Taquarivaí, 27 de fevereiro de 2020.

Rubens Carlos Souto de Barros

Presidente